

**ARXO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A - em recuperação judicial**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

**(segunda convocação)**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, o administrador judicial, Gilson Amilton Sgrott, qualificado nos autos da recuperação judicial de **Arxo Industrial do Brasil S.A - em recuperação judicial**, autos nº **0300841-02.2018.8.24.0048**, em tramitação perante a 1ª Vara da Comarca de Balneário Piçarras, Estado de Santa Catarina, apregou os presentes e encerrou a assinatura da lista de presença (Anexo I), dando por aberta provisoriamente a Assembleia Geral de Credores, em segunda Convocação.

Presente compondo a mesa o Sr. Administrador Judicial Gilson Amilton Sgrott e, como convidado entre os presentes para secretariar a presente Assembleia Geral de Credores, o Sr. Gabriel Eduardo Sgrott, RG nº 5.493.553 – integrante da assessoria do Administrador Judicial.

Posteriormente o Presidente da Mesa procedeu aos devidos agradecimentos e saudações, passando então a leitura do Edital de Convocação para Assembleia Geral de Credores com a segunda convocação nesta data.

As convocações foram devidamente publicadas junto ao website do Administrador Judicial e no diário da justiça eletrônico do Estado de Santa Catarina e afixação na empresa.

Fez saber a Ordem do Dia: discussão, aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelos devedores e possível apresentação de plano alternativo, a constituição do Comitê de Credores, a

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several smaller signatures on the right.

escolha de seus membros e sua substituição, bem como outras deliberações que importem em benefício da recuperação judicial.

Verificada a lista assinada na forma do art. 37, § 3º da Lei 11.101/05, constatou-se a presença de:

Classe Trabalhista: 58 credores representando 54,72% dos credores desta classe e, representando o equivalente a 57,29% dos créditos da classe.

Classe Garantia Real: 6 credores representando 100,00% dos credores desta classe e, representando o equivalente a 100,00% dos créditos da classe.

Classe Quirografária: 55 credores representando 10,09% dos credores desta classe e, representando o equivalente a 48,11% dos créditos da classe.

Classe ME e EPP: 25 credores representando 13,44% dos credores desta classe e, representando o equivalente a 9,23% dos créditos da classe.

Oportunizada a manifestação, não houve objeção a respeito da verificação dos presentes ou quanto à apuração dos percentuais acima referidos.

Considerando satisfeitas as condições previstas no art. 37, § 2º, da Lei 11.101/05 quanto a segunda convocação – instalação com qualquer número de credores – **foi declarada instalada** a Assembleia Geral de Credores, em 2ª convocação.

Iniciado os trabalhos, foi dada a palavra ao Sr. Aurélio, iniciou agradecendo a presença dos credores e relatou a ordem do dia, e após requereu a suspensão da Assembleia Geral de credores por 90 dias, com retorno para o dia 19/12/2022 às 14:00 no mesmo local e horário.

O presidente chamou atenção para as decisões judiciais a respeito das Assembleias Gerais de Credores, a qual somente os credores presentes na Assembleias suspensas, terão direito a voto na sua continuidade.

O presidente da mesa oportunizou manifestações livres a respeito do processo e manifestações quanto ao pedido de suspensão.

Houve questionamento pelos credores sobre a apresentação do plano alternativo, o que foi respondido pela empresa que devido a pandemia foi necessário realizar novos cálculos e elaborar o plano alternativo.

A representante do BRDE requereu que a empresa apresenta-se em juízo o plano alternativo com 30 dias de antecedência.

O presidente colocou em votação a proposição, com base no artigo 42 da Lei de Falências, tendo obtido o seguinte resultado: aprovação de 81,68% (oitenta e um virgula sessenta e oito por cento) dos detentores dos créditos presentes na Assembleia.

Diante a votação foi declarada suspensa a assembleia com retorno para o dia 19/12/2022 no mesmo local e horário.

Registra-se a presença da Dra. Priscila Melo de Lima – OAB/SC 32.351-B, pela credora Banco do Brasil.

Registra-se a presença do Sr. Luiz Otavio Silva Rocha – CPF nº 409.411.028-31, pelo credor Martinelli Tributos.

Registra-se a presença do Sr. Silvio Cesar Alves – CPF nº 780.289.659-20, pelos credores A. Silva Ferragens LTDA e Delupo Com. De Ferramentas e Máquinas LTDA.

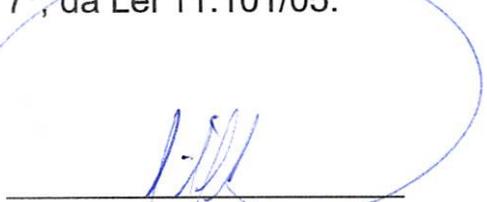
Registra-se a presença do Dr. Gabriel Henrique Regis – OAB/SC 59.633, pelo credor Assunção Distribuidora LTDA.

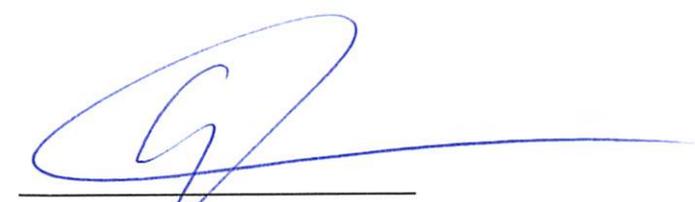
Não havendo mais manifestações o presidente da mesa convidou os presentes para comparecerem assembleia de continuação que ocorrerá no dia 19 de dezembro próximo, dando assim por encerrada esta Assembleia.

Lida a presente ata, que foi aprovada pelos presentes e assinada pelo Presidente da Mesa, Dr. Gilson Amilton Sgrott, o Sr. Secretário de Mesa Gabriel Eduardo Sgrott, pela empresa em recuperação judicial e 2 (dois)

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page. The signatures include a large circular mark on the left, a signature that appears to be 'Felipe Kovari' with the number '3' below it, and several other illegible signatures and initials.

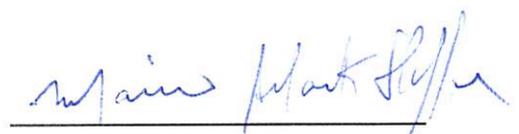
membros de cada classe votante nomeados neste ato, na forma do art. 37, § 7º, da Lei 11.101/05.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Mesa  
Gilson Amilton Sgrott

  
\_\_\_\_\_  
Sr. Secretário da Mesa  
Gabriel Eduardo Sgrott

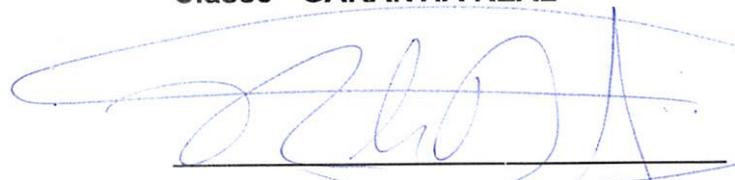
  
\_\_\_\_\_  
**ARXO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A**  
p.p. Dr. Laudelino João da Veiga Neto  
OAB/SC 20.663

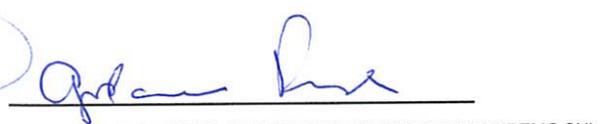
**Classe Trabalhista**

  
\_\_\_\_\_  
Ramon Duarte de Oliveira  
Dr. Marcio Adorito Staffen  
OAB/SC 15.919

  
\_\_\_\_\_  
Felipe Kowari  
CPF nº 036.586.309-22

**Classe - GARANTIA REAL**

  
\_\_\_\_\_  
AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.  
Dr. Romeu Afonso Barros Schutz  
OAB/19.533-B

  
\_\_\_\_\_  
BRDE - BANCO REGINAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL  
Dra. Gislaine Rodrigues  
OAB/SC 25.353-B

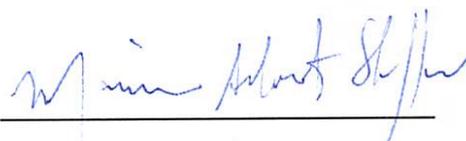




**Classe ME e EPP**



Auto Posto Mar Vida – EPP  
Dr. Gabriel Henrique Regis  
OAB/SC 59.633



F. DA SILVA MEI  
Dr. Marcio Adorito Staffen  
OAB/SC 15.919

**Classe Quirografários**



Arcelormittal Brasil S.A.  
Dra. Adriana de Fátima de Souza  
OAB/SC 35.432



Bpa Participacoes E Consultoria Empresarial Ltda  
Dra. Michele Tomazoni  
OAB/SC 20.820

Folha integrante da ata da assembleia geral de credores das empresa Arxo Industrial Do Brasil Ltda, ocorrida no dia 29 de setembro de 2022.

